

5 - Quando o serviço prestado resultar, por culpa exclusiva da CONTRATADA, em não aplicação de sanção pecuniária a qualquer infrator flagrado por equipamento eletrônico, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE em valor equivalente ao da multa que seria aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**



Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justa e **CONTRATADAS** entre si, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Goiânia (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Superintendência Municipal de Trânsito  
Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R  
Superintendente

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:

CPF:



**34 - ANEXO VII  
MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(MODELO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE CONTRATO)**

**A**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA**

**CARTA DE FIANÇA - R\$ .....**

Pela presente, o Banco ..... com sede ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de **R\$** ..... (.....) para efeito de garantia de execução do Contrato objeto do Edital Concorrência Pública n.º ...../2007.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela **CONTRATANTE**, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a **CONTRATANTE**

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a **CONTRATANTE** compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esta **CONTRATANTE**.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo mínimo de **90** (noventa) dias.

..... de ..... de .....  
Banco .....



Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)



**35 - ANEXO VIII**  
**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

**RECIBO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e demais Anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através da Comissão Geral de Licitação, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



36 - ANEXO IX

PROPOSTA (MODELO)

CONC.PULICA Nº: 002/2007	Data Abertura:	Hora:
Local:	Processo nº:	
Nome da Empresa:	Razão Social:	
Endereço da Empresa:	CNPJ nº:	
Telefone:	Fax:	
Nome do Responsável Legal:	CPF:	
RG:	Órgão Exp.:	End.Residencial:
Telefone:	Fax:	Cel:
Nº da conta corrente:	Agência:	
Banco:		

Descrever na íntegra a Planilha de Preços conforme edital, contendo especificações detalhadas, bem como preços unitários, subtotais e totais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (48 meses) (R\$)
01	78	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo;		
02	227	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade e Registrador de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre.		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER DIGITADA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO, RUBRICADA EM TODAS AS VIAS, SENDO A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA POR RESPONSÁVEL LEGAL.





37 - ANEXO X

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**

Data:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.



Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados no edital, cujo valor é de R\$ \_\_\_\_\_.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece o edital, seus anexos, quantitativos, e demais orientações constantes do edital;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que a variação de quantidades será de nossa inteira responsabilidade.

Declaração do prazo de entrega dos serviços de acordo com o edital.

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007**

**DATA ABERTURA: 25 de junho de 2007**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, na forma deste Edital e nos termos da Lei n º8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**TIPO LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**, com julgamento por **PREÇO GLOBAL** e Regime de execução indireta por preço **UNITÁRIO**.

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

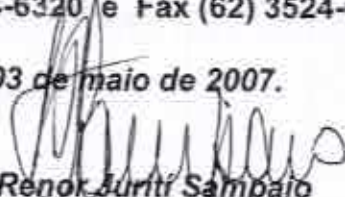
**PROCESSO Nº:** 31204836/2007

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMT.

Retire e Acompanhe o edital:na Sede da Comissão Geral de Licitação – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 03 de maio de 2007.

  
**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL





Ofício nº 483/2007


Goiânia, 03 de maio de 2007.

Senhor Editor,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a publicação do AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007 em anexo, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial do Município, NA EDIÇÃO DE ATÉ DIA 07 DE MAIO DO ANO EM CURSO, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Certo das providências necessárias, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Renor Jurli Sampaio  
Presidente

Exmo. Sr.  
Paulo Gouthier Júnior  
DD. Editor do Diário Oficial do Município  
N E S T A

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DE EXPEDIENTE E DESPACHOS - GED  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
RECEBI EM 03/05/2007  
Esta matéria será publicada no Diário Oficial do  
Município, nº 4113 de 08/05/2007  
Diário Oficial do Município

000081



Ofício nº 482 /2007

Goiânia, 03 de maio de 2007.



Senhor Secretário,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a publicação do AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007, em anexo, por 01 (uma) vez, em jornal de grande circulação desta Capital, NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE MAIO DO ANO EM CURSO conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ficando a critério dessa Secretaria a publicação do referido AVISO em outros meios de divulgação.

Certo das providências necessárias reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Renor Juriti Sampaio  
Presidente

Exmo. Sr.  
Walter Pureza  
DD. Secretário de Comunicação Social  
N E S T A

000082

**RECEBIDO**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

03 05 2007

Carine de Fátima

10:10





Ofício nº 481/2007

Goiânia, 03 de maio de 2007.



Senhor Secretário,

Solicito a V. Exa. a gentileza de providenciar a publicação do AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007, em anexo, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial do Estado, NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE MAIO DO ANO EM CURSO conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ficando a critério dessa Secretaria a publicação dos referidos AVISOS em outros meios de divulgação.

Certo das providências necessárias reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Renor Juriti Sampaio  
Presidente

Exmo. Sr.  
Walter Pureza  
DD. Secretário de Comunicação Social  
N E S T A

RECEBIDO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

000083

03 05 07  
Carine de Fátima  
10:10



**Art. 4º** Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regulamento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

**Art. 5º** Homologar, nos termos nele propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2007.

**Ampara Ferreira de Barros Paiva**  
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente  
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

André Luiz Alves Villar  
Dilma Vieira da Silva Mattos  
Geraldo Proflório Pessoa  
Jéda Leal de Souza Martins  
João Batista do Nascimento  
Lindomar Resende Rodrigues  
Luciano Coelho da Silva  
Rosimaire de Sousa Leocádio  
Sílvia Campos Nunes  
Wilson Sodré de Oliveira

**AVISO**

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 31204836/2007, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007, com abertura prevista para o dia 25 de JUNHO de 2007, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 10 de JULHO de 2007, às 09:00 horas, motivada pela necessidade de análise de impugnação do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 22 de junho de 2007.

**Renno Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

SEMMA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

\*14 BRASIL TELE COM CELULARS/A torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia as Licenças Instalação e de Operação das Estações Rádio Base sites respectivamente: GO\_GNA\_258 - Rod: GO-020 km 02 Saída para Bela Vista, Fazenda, Gamaelira, Goiânia/GO, GO\_GNA\_265 - Alameda dos Flamboyants esp. Com Alameda dos Sibipirunas, Qd. R13, Lt. 01, Sítio Recreio de Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, GO\_GNA\_276 - Av. Engº José Martins Filho, Qd. 36, Ltx. 10, Vila Nova Horizonte, Goiânia/GO, GO\_GNA\_277 - Rua 2B, Qd. 53, Lt. 18, Setor Garavelo, Goiânia/GO, GO\_GNA\_293 - Rua F49, Qd. 134, Lt. 05, Setor Façalville, Goiânia/GO, GO\_GNA\_294 - Avenida do Contorno, Qd. 84, Lt. 23, Setor Novo Planalto, Goiânia/GO, GO\_GNA\_306 - Rua Ivan Pital Miguel, Quadra O, Lt. 04, Vila Mocca, Goiânia/GO, GO\_GNA\_310 - Rua 2, Quadra A-22, Lote 5, Nº 880, Jardim Goiás\*.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO DE SOUZA MELO ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 31216974, a Licença Ambiental (LAS) Licenciamento Ambiental Simplificado, para lanchonete, Av. Anhangüera nº 8035 sala 37 camelódromo OK - Setor Campinas, Goiânia-GO, CNPJ/ 06.192.008/0001-83 / Insc. Municipal: 223.164-6

**Diário Oficial**

000084



Ofício nº 795 /2007 - CGL

Goiânia, 26 de junho de 2007.



Excelentíssimo Senhor Superintendente,

Diante do Parecer nº217/2007, exarado pela Assessoria Jurídica de V.Sas, solicitamos a confecção da Planilha de custos para integrar o projeto básico constante do edital.

Solicitamos também parecer técnico do setor de engenharia sobre a possível conexão dos equipamentos a serem contratados, para identificação da similaridade nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93.

Esclarecemos que em função das alterações a serem introduzida no texto do edital motivará a reabertura do prazo de publicidade.

Atenciosamente,

  
**Renor Junti Sampaio**  
Presidente da CGL

Ao Excelentíssimo Senhor  
DD. Paulo Afonso Sanches  
Superintendência Municipal de Trânsito  
Nesta.

000085







**Prefeitura**  
**Goiania**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
Praça Municipal, Av. Comendador nº 469 - Fone: (62) 3524-6315  
Fax: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 312048382007, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e CONCORRÊNCIA nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 00229007, de abertura prevista para o dia 25 de JUNHO de 2007, às 09:00 horas, EÇA ALMADA, para o dia 10 de JULHO de 2007, às 09:00 horas, mediante a necessidade de análise e impugnação do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Comendador nº 469, Torre Sul, Pilobol, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiania, 22 de junho de 2007.  
Renor Jurli Baragelo  
Presidente da CGL

OS 229033-3

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**CELG**

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**

**AVISO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROGRAMADA (AIP) - Nº 041/07**

A CELG em parceria com a Prefeitura de Goiânia executará serviços de poda de árvores, visando minimizar a ação das mesmas sobre a rede elétrica durante a ocorrência de chuvas e ventos.

Para tanto, serão realizadas desconexões de energia em algumas quadras, nos seguintes setores:

Setores	Data dos Desligamentos	Horário das Pudas
Conjunto Vera Cruz L II e III	25 a 29/06/07	Entre 08h00min e 18h00min
Sector Pedro Lusvito	25 a 29/06/07	Entre 08h00min e 18h00min
Parque Almeida e Parque Flamboyant	25 a 29/06/07	Entre 08h00min e 19h00min
Condomínio Anália Cristina, Condomínio Rôb Frazão e Parque Santa Rita	25 a 29/06/07	Entre 08h00min e 19h00min
Jardim Novo Mundo, Via Morais e Via Yate	25 a 29/06/07	Entre 08h00min e 19h00min
Setor Bunito	30/06/07 e 01/07/07	Entre 08h00min e 18h00min
Setor Coimbra	30/06/07 e 01/07/07	Entre 08h00min e 18h00min

Os desligamentos terão duração máxima de 01h30min e serão realizados apenas nos locais onde exista arborização próxima à rede elétrica.

A CELG agradece a compreensão de todos os clientes afetados por estes desligamentos.

**PODAS DE ÁRVORES QUE TOCAM AS REDES ELÉTRICAS SÓ DEVEM SER EFETUADAS POR PESSOAS HABILITADAS. ESSE É UM TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CELG, EM PARCERIA COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS**

OS 229601

**3.02 COMUNICADOS**

**REALMEX CONCRETO LTDA**  
CNPJ 0853248200169, com voz ao funcionamento Aquilino da Moreira Andrade Barboza CTPS 9032486 Série 00034 GO, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482, letra I da CLT por abandono de emprego.

**UNIPLASTICO - Ind. e Com. de Plásticos LTDA - CNPJ 37.618.711/0001-28** convoca o funcionário Francisco de Assis Guimarães Vieira, CTPS 79952 série 00015, a comparecer no seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no artigo 482 letra I da CLT.

**ZANNE BRITO LTDA - CNPJ 03.721.509/0001-02**, convoca suas funcionárias: Mônica Bardi Nogueira, CTPS nº 4418071, Série 0019033, e Admilton José de Oliveira, CTPS nº 28.023 546e 06000-GO a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT. Abandono de emprego.

**3.02 COMUNICADOS**

**REALMEX CONCRETO LTDA**  
CNPJ 0853248200169, com voz ao funcionamento Aquilino da Moreira Andrade Barboza CTPS 9032486 Série 00034 GO, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT por abandono de emprego.

**UNIPLASTICO - Ind. e Com. de Plásticos LTDA - CNPJ 37.618.711/0001-28** convoca o funcionário Francisco de Assis Guimarães Vieira, CTPS 79952 série 00015, a comparecer no seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no artigo 482 letra I da CLT.

**ZANNE BRITO LTDA - CNPJ 03.721.509/0001-02**, convoca suas funcionárias: Mônica Bardi Nogueira, CTPS nº 4418071, Série 0019033, e Admilton José de Oliveira, CTPS nº 28.023 546e 06000-GO a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT. Abandono de emprego.

**3.01 DOCUMENTOS PERDIDOS**

**MARIA DE FÁTIMA - Radiogest Povoas**, comunica que foi extravasado o diploma de 3º grau, Licenciatura em Ciências da UFAMT, emitido pela UFAMT, Titular: 3233-1544/7811-00101.

**3.02 COMUNICADOS**

**CEL - Com. e Ind. de Alimentos Ltda. - CNPJ 09.085.893/0001-87**, convoca o funcionário José Martins Coelho, CTPS: 27.079, série 00018-DF, a comparecer em seu local de trabalho no prazo máximo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no artigo 482, letra I da CLT.

**CONSTRUTORA RPD - Construtora RPD S/A - CNPJ 04.107.814/0001-37** convoca seu funcionário Antônio Fátima Neto, CTPS: 21695-54-16-06/98A a comparecer no seu local de trabalho, no prazo de 7 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482, letra I da CLT.

**2.52 IMPRESSORAS**

**IP-LASER** - Super promoção! Todos os preços. F: 3012-8533

**IP-3000** - Compra, venda e troca. Programas e acessórios. F: 3212-8333

**SERVIÇOS**

**ASSISTÊNCIA A.M.T.O. - Computação, impressão, rede física e lógica, Config. ADSL, Rede Wire, Chupamento, Manutenção, QUALITY INF 6405-3871/3275-7217**

**ASSISTÊNCIA - Notebook, Mouses, Impressoras, etc. em, Ind. de Imp. Recifes, etc. e a prep. Ultra Soft 5215-6112**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Comp. Mon. Imp. Redes, etc. F/fo. Adm. Conectivo Inform-2001-4380**

**MANUTENÇÃO - E Consultoria em TI. F: 9147-1871/3216-4894**

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**3.01 DOCUMENTOS PERDIDOS**

**ACELANTONIO FONTANIVE** - Comunica conforme boletim de ocorrência nº 4371/2007 do dia 20/06/07, que os roubados seus documentos de CI, CPF, 2 folhas de cheque do Banco do Brasil.

**3.02 COMUNICADOS**

**REALMEX CONCRETO LTDA**  
CNPJ 0853248200169, com voz ao funcionamento Aquilino da Moreira Andrade Barboza CTPS 9032486 Série 00034 GO, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT por abandono de emprego.

**UNIPLASTICO - Ind. e Com. de Plásticos LTDA - CNPJ 37.618.711/0001-28** convoca o funcionário Francisco de Assis Guimarães Vieira, CTPS 79952 série 00015, a comparecer no seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no artigo 482 letra I da CLT.

**ZANNE BRITO LTDA - CNPJ 03.721.509/0001-02**, convoca suas funcionárias: Mônica Bardi Nogueira, CTPS nº 4418071, Série 0019033, e Admilton José de Oliveira, CTPS nº 28.023 546e 06000-GO a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT. Abandono de emprego.

**3.02 COMUNICADOS**

**REALMEX CONCRETO LTDA**  
CNPJ 0853248200169, com voz ao funcionamento Aquilino da Moreira Andrade Barboza CTPS 9032486 Série 00034 GO, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT por abandono de emprego.

**UNIPLASTICO - Ind. e Com. de Plásticos LTDA - CNPJ 37.618.711/0001-28** convoca o funcionário Francisco de Assis Guimarães Vieira, CTPS 79952 série 00015, a comparecer no seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no artigo 482 letra I da CLT.

**ZANNE BRITO LTDA - CNPJ 03.721.509/0001-02**, convoca suas funcionárias: Mônica Bardi Nogueira, CTPS nº 4418071, Série 0019033, e Admilton José de Oliveira, CTPS nº 28.023 546e 06000-GO a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 dias sob pena de ser enquadrado no Art. 482 letra I da CLT. Abandono de emprego.

**3.01 DOCUMENTOS PERDIDOS**

**MARIA DE FÁTIMA - Radiogest Povoas**, comunica que foi extravasado o diploma de 3º grau, Licenciatura em Ciências da UFAMT, emitido pela UFAMT, Titular: 3233-1544/7811-00101.

**3.02 COMUNICADOS**

**CEL - Com. e Ind. de Alimentos Ltda. - CNPJ 09.085.893/0001-87**, convoca o funcionário José Martins Coelho, CTPS: 27.079, série 00018-DF, a comparecer em seu local de trabalho no prazo máximo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no artigo 482, letra I da CLT.

**CONSTRUTORA RPD - Construtora RPD S/A - CNPJ 04.107.814/0001-37** convoca seu funcionário Antônio Fátima Neto, CTPS: 21695-54-16-06/98A a comparecer no seu local de trabalho, no prazo de 7 dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482, letra I da CLT.

**2.52 SUPLEMENTOS**

**CARTUCHO - 0011A/11A** marca HP30 preto e HP20 color. Tóne RSSO. Garantido. 25 dias entrega. IDEAL CARTUCHOS 2081-6478

**CARTUCHO - 8625** preto base tripla, HP30 editor base tripla. E promoção 21A, 22A, 27A, 28A, 92A, 93A, 18A e 45A, HP20 base tripla. 3225-5067, 3223-5173.

**MEMÓRIA - Hane Samsung 612 MB, pc 133 50 PAM. R438 8038**

**APLICATIVOS**

**ABACUS - 010MacOs, Abril 05, AGE 03, Aurelio 05, Autodesk 2006, Corel 138R, Office 2003, FEAR, simulador FX, Need Car, Win, File 2007 Windows Vista, Dolphin 6, F-3241 5130/2063 1503**

**ABACUS - 30mae 9, Abril 05, AGE 03, Aurelio 05, Autodesk 2006, Corel 138R, Office 2003, FEAR, simulador FX, Need Car, Win, File 2007 Windows Vista, Dolphin 6, F-3241 5130/2063 1504**

**ABACUS - Jogos p/PC, todos licenciados. Tr: 5205-1903**

**CD ROM - Agri, Need Carbon, Fila 07, 30mae, Studio 30, Norton 06, Wind, Vista, PhotoShop 3, Office 07, Cad 01, 6951-9374**

**IMPRESSORAS**

**EPSON - Manutenção, 17 anos, Buzacou/intergarcom, 3212-8333**

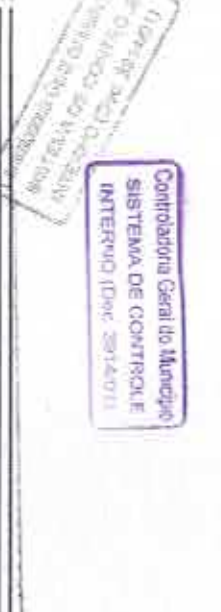
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
346240/2007. COMARCA DE CAMPINA. FÓRUM - AVENIDA CEL LINCOLFO ALVES DIAS 745 CENTRO. CEP - 75650000. TEL: 0663-3038 - FAX: 0000-4000. FAZENDAS PÚBLICAS E 2. CIVEL - TERRECO. EMITENTE: 5081948. EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAÇÃO. PROCESS: (Impelir). PROTOCOLO NUMR: 2007070110354. AUTOS NUMR: 78. NATUREZA: USUCAÇÃO. REQUERENTE: WILTON RODRIGUES GOULART. ESTADO CIVIL: Solteiro(a). IDENTIDADE: 15408 - SSPGO. CPF/CGC: 051993811-00. ADV (REGTR): (8139 GO) ADEVALDO MACHADO VILELA. REQUERIDO: MARIA GOULART HORBYLON. IDENTIDADE: 1120378 - SSPGO. CPF/CGC: 016731811-M VAL OR DA CAUSA: 17.000,00 JUZ(A): INACIO PEREIRA DE SIQUEIRA (JUIZ 1). Prazo de Diligação do Edital: 30 (TRINTA). Bem: DUA GLEBAS TERRAIS, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO NA FAZENDA AGUA LIMPA, COMA TOTAL DE 58,08HA. Faz-se, que por este, dita(s) MARIA GOULART HORBYLON, AUTORA GOULART DA LUZ, DEMAIS REUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, autor(a), réu(a),

**GOIÁS S/AO GERAL DE LICITAÇÃO**

368

**Controladora Geral do Município**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dac 2014-01)**

OS 229601





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Prazo 48 meses  
Edital Concorrência nº

Data: Fevereiro / 2007



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Código	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
<b>1.</b>	<b>Equipamentos de fiscalização:</b>				
1.1	Equipamentos de fiscalização de excesso de velocidade e/ ou Avanço de sinal	120,00	50.000,00	125.000,00	6.000.000,00
<b>2.</b>	<b>Computadores:</b>				
2.1	Servidor Central	3,00	15.000,00	937,50	45.000,00
2.2	Estação de trabalho c/ gravador de imagens	6,00	5.000,00	625,00	30.000,00
2.3	Estação de trabalho simples	25,00	2.000,00	1.041,67	50.000,00
2.4	Impressora laser	3,00	5.000,00	312,50	15.000,00
2.5	Impressora jato de tinta	5,00	500,00	52,08	2.500,00
2.6	Fotocopiadora	1,00	6.000,00	125,00	6.000,00
<b>3.</b>	<b>Programas:</b>				
3.1	Sistema de Gerenciamento	120,00	1.850,00	4.625,00	222.000,00
3.2	Sistema Operacional	154,00	600,00	1.925,00	92.400,00
3.3	Software de comunicação	1,00	5.000,00	104,17	5.000,00
3.4	Software de rede	3,00	4.500,00	281,25	13.500,00
3.5	Software de imagens	31,00	2.500,00	1.614,58	77.500,00
3.6	Software de projetos	1,00	4.000,00	83,33	4.000,00
<b>4.</b>	<b>Mão de obra</b>				
4.1	Equipe de instalação	35,00	1.100,00	38.500,00	1.848.000,00
4.2	Equipe de manutenção	20,00	1.100,00	22.000,00	1.056.000,00
4.3	Equipe administrativa	5,00	1.800,00	9.000,00	432.000,00
4.4	Equipe operação computadores	50,00	400,00	20.000,00	960.000,00
4.5	Equipe de apoio	5,00	500,00	2.500,00	120.000,00
4.6	Leis Sociais (130%)	122%	92.000,00	112.240,00	5.387.520,00
4.7	Outras despesas (refeição, transporte, uniformes)	115,00	230,00	28.450,00	1.269.600,00
<b>5.</b>	<b>Obras Cíveis</b>				
5.1	Instalação de equipamento	120,00	5.000,00	12.500,00	600.000,00
	Sinalização obrigatória	120,00	1.000,00	2.500,00	120.000,00
<b>6.</b>	<b>Outras Despesas</b>				
6.1	Veículos	48,00	5.000,00	5.000,00	240.000,00
6.2	Combustível / seguros	48,00	2.500,00	2.500,00	120.000,00
6.3	Locação de imóvel	48,00	2.000,00	2.000,00	96.000,00
6.4	Atualização / investimento em software (pesquisas)	1,00	60.000,00	1.250,00	60.000,00
6.5	Material de consumo	48,00	8.000,00	8.000,00	384.000,00
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>401.167,08</b>	<b>19.256.020,00</b>
	Remuneração capital (12% a.a)	48%	19.256.020,00	192.560,20	9.242.889,60
	Seguros	5%	19.256.020,00	20.058,35	962.801,00
	Impostos	13%	19.256.020,00	52.151,72	2.503.282,80
	BDI	20%	20.218.821,00	84.245,09	4.043.764,20
	<b>TOTAL</b>			<b>750.182,45</b>	<b>36.008.757,40</b>
	Previsão de Faixas (2,5 faixa / eqpto mês)	120	2,5	300	14.400
				<b>2.500,61</b>	<b>2.500,61</b>

SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

000088











Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Goiânia, 27 (vinte e sete) de abril de 2007.

**Wagner Siqueira  
PRESIDENTE**

**Gesair Pereira da Silva  
DIRETOR FINANCEIRO**

**Luciano Henrique de Castro  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

CGL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007.**

**DATA ABERTURA: 25 de junho de 2007**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 08666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**TIPO LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO, com julgamento por

PREÇO GLOBAL e Regime de execução indireta por preço UNITÁRIO.

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

**PROCESSO Nº:** 31204836/2007

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Retire e Acompanhe o edital: na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 03 de maio de 2007.

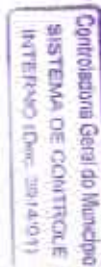
**Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**MARMORARIA GRANNADA LTDA**, CNPJ nº 03.538.263/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental, referente ao processo nº 20845333, para atividade de exploração de Comércio e beneficiamento de rochas para pisos e revestimentos, localizada na Avenida T-63, nº 2.458, Qd. 342 Lt. 14, Bairro Jardim América, Goiânia-GO.



# Diário Oficial

# Diário Oficial



De: Cgl  
Para: Renner  
Cópia: Cgl  
Assunto: cadastrar no site a C.P. 002/07  
Data: 09/05/07 10:03

Bom dia!

Favor cadastrar no site o **AVISO DA COMCORRENCIA PUBLICA Nº 002/07.**

**Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/07**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, **utilização de software específico para o processamento dos autos de infração**, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, **na forma deste Edital e nos termos da Lei n º8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**



**Tipo:** TÉCNICA E PREÇO, com julgamento por PREÇO GLOBAL e Regime de execução indireta por preço UNITÁRIO.

**Data:** 25/06/07, às 09:00 hs.

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMT

Obrigado  
Danuza  
CGL

000092



Ofício nº627 /2006 - CGL

Goiânia, 28 de maio de 2007.

Vimos através do presente encaminhar ao egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, cópia do processo licitatório Nº 31204836, referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2007 –CGL, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para fiscalização do trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para conhecimento e apreciação.

  
Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

À  
EXMA  
Sra. Maria Tereza Fernandes Garrido  
Conselheira do Tribunal de Contas do Município

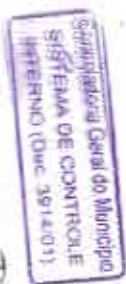
*Guilherme do Siqueira Elias*  
*28/05/07*  
*H=15-15*



Juntados	34937583	33475187	34520577	34066264	34521298
	35820302	34066787	34523657	34523673	31860113
	35912983	31864016	33458185	37449628	33186169
	33583222	37261360	34073856	33561873	33347456
	35973451	37541826	34091790	32811515	32811591
	37619591	33521987	37620661	33523700	32431861
	32433332	35893113	35896309	33526181	33360100
	35991361	35991913	33557507	32446426	35952004
	35933280	32456464	31834163	35903968	37570354
	37572730	37573388			

PF5-Imc

**PREFEITURA DE GOIANIA**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007-CGL**

<b>OBJEITO</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
<b>DATA ABERTURA</b>	15 de janeiro de 2008
<b>HORÁRIO</b>	09:30 horas
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	TÉCNICA E PREÇO, com julgamento por PREÇO GLOBAL e Regime de execução indireta por preço UNITÁRIO.
<b>PROCESSO Nº</b>	31204836/2007
<b>INTERESSADO</b>	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

**VOLUME XV**

**Goiânia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
ASSESSORIA JURÍDICA

5715  
Goiânia  
O futuro se faz agora

Contabilidade, Engenharia Municipal, Engenharia de Tráfego e Engenharia de Transportes (Des. 2013/2011)

Processo nº: 31204836/2007  
Assunto: Concorrência nº 002/2007  
Interessada: Trana Construções Ltda.

### PARECER Nº 109/2010

Através da Concorrência nº 002/2007, cujo procedimento administrativo foi autuado sob o nº 31204836/2007 em 21/03/2007, e levada a efeito pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Goiânia, a SMT/AMT licitou os serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro de imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, conforme quantitativos e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Após os julgamentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, sagrou-se vencedor do certame, conforme *Ata de Julgamento da Melhor Proposta* o Consórcio IPÊ, constituído pelas empresas Delta Construções S/A e Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda.

Insatisfeita com a o resultado apresentado, a empresa Trana Construções Ltda. ingressou com Ação Declaratória, distribuída para a 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, em que requereu a desclassificação das demais participantes da concorrência, a saber: **Consórcio Ipê, Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. e Data Traffic S/A**, além de, mediante antecipação de tutela, a suspensão da Concorrência nº 002/2007.

10/10/10

000095





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
ASSESSORIA JURÍDICA

5716  
Goiânia  
O futuro se faz agora

CONDOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
INTERNO (LIC 3814/07)

Mediante Decisão fundamentada, com data de 19/05/2009, o juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, deferiu, em termos, a antecipação de tutela e **suspendeu** o curso do procedimento licitatório da Concorrência nº 002/2007.

Através de Sentença prolatada em 23/03/2010 e publicada no dia 29 p.p., o Juiz Rodrigues de Oliveira e Silva Prudente julgou procedente o pedido da empresa Trana Construções Ltda., declarando:

*"... a nulidade absoluta do Relatório de Avaliação dos testes de campo elaborado por Comissão Técnica da AMT, a fim de que prevaleça os critérios dispostos no Edital de Concorrência Pública nº 002/2007. CLASSIFICANDO na fase técnica do Certame somente a licitante, ora requerente, TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., uma vez que a mesma provou ser a única com efetiva capacidade técnica de permanecer no certame, DESCLASSIFICANDO, por via de consequência, os seguintes requeridos: CONSÓRCIO IPÊ, SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e DATA TRAFFIC S/A, diante do desatendimento aos preceitos editalícios supra mencionados."*

É o sucinto relatório.

A Concorrência nº 002/2007, embora tenha sido iniciada através da autuação dos autos em 21/03/2007, em razão de inúmeras contestações por parte dos licitantes, quer na esfera administrativa, quer na judicial, somente chegou a termo em 05/05/2009, quando a Comissão Geral de Licitação apresentou a Ata de Julgamento da Melhor Proposta, dando como vencedor o **Consórcio IPÊ**, formado pelas empresas Delta Construções S/A e Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda.

Após a publicação do resultado, foram apresentados recursos administrativos pelas empresas DATA TRAFFIC S/A e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., tendo sido impugnados e julgados improcedentes.

000096



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
ASSESSORIA JURÍDICA

57 17  
Goiânia  
O futuro se faz agora

Através da Ação Declaratória já citada, e mediante a sentença prolatada pelo Juiz Rodrigues de Oliveira e Silva Prudente, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, publicada em 29/03/2010, apenas a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, manteve-se no certame, sendo desclassificadas todas as demais.

Os serviços vem sendo realizados, desde fevereiro/2005, mediante a celebração de contratos emergenciais precedidos de dispensa de licitação, com prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

O Código de Processo Civil, em seu art. 475-O e seus incisos, assim se manifesta:

*"Art. 475-O. A execução provisória da sentença far-se-á, no que couber, do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)*

*I – corre por iniciativa, conta e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)*

*II – fica sem efeito, sobrevindo acórdão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos, por arbitramento; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)*

*III – o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)*

*§ 1º No caso do inciso II do caput deste artigo, se a sentença provisória for modificada ou anulada apenas em parte, somente nesta ficará sem efeito a execução. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)"*

Comissão de Controle de Valores e Preços  
Câmara Municipal de Goiânia  
2010

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dac: 29/14/03)

000097





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
ASSESSORIA JURÍDICA

57 18  
**Goiânia**  
O futuro se faz agora

11.0.4.2  
Sistema de Controle e  
Intervenção (Decreto 3014/01)

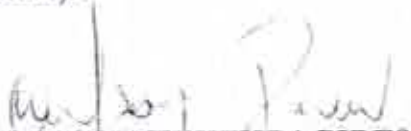
É notório o fato de que os serviços vem sendo prestados através de contrato emergencial, há mais de 5 (cinco) anos, sendo imprescindível que a contratação se de, a partir da prolação da sentença, de forma definitiva, haja vista, a necessidade de substituição dos aparelhos que se encontram instalados há mais de 10 (dez) anos, os quais se encontram obsoletos.

Embora não tenha havido o trânsito em julgado da sentença, entendo que a mesma possa ser cumprida, provisoriamente, com base no art. 475-O, do CPC, até mesmo porque não haverá prejuízo para qualquer das partes, uma vez que em havendo modificação da sentença, em grau de recurso, o contrato será tornado sem efeito.

### CONCLUSÃO

Uma vez que a única empresa classificada, mediante sentença judicial, da qual pode ser dado cumprimento provisório, é a TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., entendo não haver óbice à celebração do respectivo contrato, nos termos da proposta apresentada.

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO DA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E  
MOBILIDADE - AMT, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do  
ano de dois mil e dez (2010).

  
**WILSON TEIXEIRA PIRES**  
OAB/GO nº 7.637

De acordo:

  
**ABADIO ANTONIO DOS SANTOS**  
Departamento Jurídico e do Contencioso

000098



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
ASSESSORIA JURÍDICA

5719  
Goiânia  
O futuro se faz agora

## HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 002/2007

Processo nº 31204836, de 21/03/2007

Objeto: Prestação de Serviços através de equipamentos eletrônicos de monitoramento de trânsito – Velocidade e Semáforos.

**Homologo** o resultado da Concorrência nº 002/2007 e **Adjudico** o seu objeto, nos termos da proposta apresentada e em cumprimento à Sentença prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Rodrigo Rodrigues de Oliveira e Silva Prudente, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, à empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o valor global estimado de **R\$19.130.355,00** (dezenove milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses após a emissão da ordem de serviço e pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da fatura.

Goiânia, 29 de março de 2010.

Prof. MIGUEL TIAGO DA SILVA  
Presidente

000093



2.1 - Os equipamentos eletrônicos a serem implantados conforme o objeto deste contrato são:

- a) Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo;
- b) Equipamento Fixo Medidor de Velocidade e Registrador de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Instalar, implantar e ativar os equipamentos relacionados no OBJETO deste instrumento, nos locais, quantidades e prazos definidos por cada ordem de serviço, conforme preceitos legais vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN. Além do disposto, para os equipamentos fixos, todas as obras civis necessárias para implantação dos mesmos, de acordo com a legislação em vigor, sendo necessária ainda, pintura personalizada, nos próprios equipamentos, conforme indicação da Contratante.

2 - Manter os equipamentos contratados bem como fazer as manutenções preventivas corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposição de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo ou acidente que danifique o mesmo.

3 - Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, softwares e pessoal especializado, em quantidades compatíveis.

4 - Assessorar e auxiliar a contratante no processamento das multas de trânsito com imagem para fins de consistência e validação das infrações de trânsito através da autoridade de trânsito competente.

5 - Gerenciar o banco de dados contendo os arquivos, as informações e as imagens das multas, de modo a disponibilizar as mesmas no computador da contratante por meio da Internet.

6 - Imprimir e envelopar as infrações de trânsito validadas conforme modelo e especificações fornecida pela CONTRATANTE.

7 - Desenvolver os softwares necessários para o bom atendimento do presente contrato e fornecer as estatísticas do fluxo de veículos dos locais em que estiverem instalados os equipamentos contratados.

8 - Visando um melhor planejamento da Contratante, a Contratada deverá fazer o acompanhamento de todas as multas válidas e emitidas até o momento da sua baixa ou pagamento, de forma a obter no mínimo as seguintes informações:

- a) Previsão do pagamento e receita das multas segundo datas de vencimento da mesma e do IPVA;
- b) Condição da multa, ou seja, se foi paga, como ficou a distribuição dos valores e/ou parcelamento; se foi baixada, qual o motivo, quantas e quais multas estão em atraso;
- c) E fornecer relatórios mensais de todo o acompanhamento aqui descrito.

000+00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
 INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE  
 QUADRA 50 - PRESIDENTE GETÚLIO

Goiania  
 O trabalho que vice a ve

Controladora Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Doc. 30-4101)

Controladora Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Doc. 30-4101)

**CONTRATO Nº 004/2010**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT E A EMPRESA TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., VISANDO O MONITORAMENTO ELETRÔNICO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, COM O REGISTRO DE PROVAS VISUAIS DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E O PROCESSAMENTO DE MULTAS, CONFORME EDITAL Nº 002/2007.*

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, a **Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº 183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada apenas **AMT** e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-116, nº 10.000-B, Km 9, Bairro Messejana, Fortaleza, CE., CEP 60.871-201, fone (0xx85) 4006.1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.602.941/0001-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, de execução indireta, regido pela Lei Federal número 8.666/93, com as alterações posteriores, de conformidade com o contido no Edital de Concorrência nº 002/2007, processo nº 31204836/2007, e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - O objeto deste contrato é a **prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos** para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia – Estado de Goiás, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento da multas após validadas pela autoridade de trânsito competente, mais a atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários, conforme descrito abaixo:

**Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo; e Equipamento Fixo Medidor de Velocidade, Registrador de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestres.**

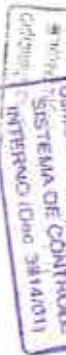
Este **CONTRATO** está vinculado a todos os termos, equipamentos serviços indicados no objeto do Edital de Concorrência nº 002/2007 e seus anexos, assim como todas as condições, responsabilidades e obrigações ali ou em seus Anexos, também contidos na Proposta da **CONTRATADA**, que são documentos que passam a integrar o presente **CONTRATO** como se aqui houvessem sido fielmente transcritos.

000101  
 [Handwritten signatures]





07.22



8.1 - Para garantir o bom atendimento deste item a Contratante fornecerá a Contratada o acesso a todas as informações necessárias e pertinentes que deverão ser mantidas em sigilo absoluto.

9 - A empresa se obriga a facilitar o trabalho de fiscalização dos serviços através de prepostos tecnicamente qualificados e previamente identificados pelo Contratante.

10 - Retirar os equipamentos contratados quando findo contrato e estabelecer as condições iniciais das vias, antes da instalação dos equipamentos.

11 - Solicitar e executar a aferição dos equipamentos junto ao INMETRO (quando se tratar de funções metrológicas) e a declaração de conformidade de desempenho por entidades por ele credenciadas (quando se tratar de funções não metrológicas), conforme legislação vigente.

12 - Atender todas as condições, procedimentos, serviços e características previstas no Edital, Projeto Básico e seus Anexos como se aqui estivessem transcritos.

13 - Quando solicitado pela Contratante, ou por força maior, como por exemplo, determinação judicial, os equipamentos fixos instalados deverão ser retirados ou remanejados sem ônus adicional. E neste caso será respeitado um tempo e/ou valor mínimo de locação equivalente a 02 meses de operação.

14 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Prover a ligação e o fornecimento de energia elétrica em cada local de instalação dos equipamentos citados na Cláusula Primeira, sem custo para a **CONTRATADA**.

2 - Prover o fornecimento de serviços de telecomunicação, necessários para o acesso remoto aos equipamentos instalados;

3 - Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA** em função deste **CONTRATO**, pontualmente nas datas de vencimento. E expedir as ordens de serviços de modo a não ferir o equilíbrio financeiro do contrato.

4 - Fornecer à **CONTRATADA** um relatório mensal das reclamações ou recursos que eventualmente possa ter dos equipamentos ou serviços contratados.

5 - Estabelecer os limites de velocidades nos locais em que os equipamentos de fiscalização eletrônica vão operar, bem como sinalizar de acordo com a legislação em vigor.

6 - Disponibilizar, sem ônus à **CONTRATADA**, o acesso ao Cadastro Geral de Veículos para o processamento e impressão dos Autos de Infração/Notificação.

Handwritten signatures and initials

000102



57.23

Controladora Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Doc. 3914/011

7 - Dentro dos modos e prazos legais em vigência e de modo a não prejudicar a eficiência do presente contrato, validar as informações e multas registradas pelos equipamentos contratados, receber, conferir e postar mensalmente todas as notificações impressas, envelopada e entregues pela **CONTRATADA**.

8 - Fiscalizar todos os serviços, através de seus agentes, sempre que desejado e informar expressamente **CONTRATADA** de qualquer irregularidade nos equipamentos ou serviços contratados.

9 - Fornecer os locais onde serão instalados os equipamentos.

10 - Solicitar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a mudança de local de qualquer equipamento, desde que precedidos de estudos técnicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALORES

1 - O valor deste contrato é estimado, em **R\$19.130.355,00** (dezenove milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e os preços a serem praticados, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo;	R\$1.445,00/ Mês, por faixa monitorada	78 faixas
02	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade e Registrador de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre	R\$1.445,00/ Mês, por faixa monitorada	227 faixas

Observação: Quantidades previstas, devendo ser instalado quantitativo de acordo com as necessidades e critérios da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1 - A **CONTRATADA** emitirá medição mensal referente aos serviços prestados onde deverá ser indicado a quantidade de faixas de rolamento fiscalizadas pelos equipamentos em operação, no respectivo mês. Estas medições serão aprovadas pela **CONTRATANTE**.

1.1 - A faixa de pista fiscalizada será considerada operante quando o equipamento correspondente estiver lacrado, e em condições de funcionamento.

1.2 - Ao aprovar a medição, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento, a **CONTRATANTE** informará, formalmente, à **CONTRATADA**, o valor para pagamento.

99 4 4  
4  
000103





574

Controladora Geral do Município  
SECRETARIA DE CONTRATO E  
INTERMEDIAR (SISTEMA)

1.3 - A CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento das faturas (notas fiscais), procederá ao respectivo pagamento, desde que as mesmas estejam corretamente emitidas, sendo que em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária, com base no IGPM, *pró rata die*, aplicando-se o mesmo índice em caso de antecipação de pagamento.

2 - No caso da paralisação parcial da operação ou do funcionamento do (s) equipamento (s) contratado (s) por motivo (s) onde a CONTRATADA tenha dado causa como, por exemplo, problemas na operação, o pagamento será de acordo com o número de dias em que o equipamento esteve funcionando, com a seguinte fórmula: o valor das faixas monitoradas, ou do equipamento correspondente pelo mês contratado dividido por 30 dias e multiplicado pelos dias em operação.

3 - No caso da paralisação de todos os equipamentos contratados a CONTRATANTE não pagará a CONTRATADA pelo período da paralisação, para tanto e de modo a não ferir as previsões de tempo e valores decorrentes deste contrato o período ou tempo da citada paralisação deverá ser compensada no final do contrato como objetivo de adimplir.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas pelos respectivos **CONTRATOS** serão empenhadas pela Contratante à conta da seguinte dotação orçamentária 2010.4301.26.452.0026.2054.339039.0020 da vigente Lei Orçamentária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

1 - Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, sendo o 1º (primeiro) reajuste no 12º (décimo-segundo) mês após o início de vigência do contrato, sendo o valor reajustado desde a data limite para apresentação das propostas, de acordo com a Lei No. 10.192, artigo 3º, parágrafo 1º, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – IGP da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao objeto licitado, verificando a partir da data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal:

$P = P_0 + R$ , sendo

$R = \frac{P_0 (GP - 1)}{GP_0}$ , onde

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço da proposta

R = Valor do Reajuste

**GP = Índice Geral de Preços, coluna 2 – Disponibilidade Interna, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da F.G.V. (Fundação Getúlio Vargas), relativo ao mês do reajuste procurado.**

GP<sub>0</sub> = Mesmo índice acima, porém relativo ao mês de apresentação da proposta.

Handwritten signatures and initials.

000104



5725

Contratação Gen. do R. ...  
SISTEMA DE CONTRATAÇÃO  
- ANEXO (Dez. 2014/01)

2 - Os tributos, taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta da contratação serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sem direito a reembolso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Os serviços e fornecimentos integrantes do **OBJETO** deste **CONTRATO**, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o dispositivo nos arts. 67, 69, 73, inciso I e §§ 2º e 3º, 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** iniciará a execução dos serviços a partir do recebimento de cada ordem de serviço específica.

3 - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, o que for executado ou fornecido em desacordo com o Edital e o Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data da assinatura e expirará após 48 (Quarenta e oito) meses, a partir da assinatura da primeira ordem de serviço, conforme **OBJETO** deste contrato.

2 - Obrigatoriamente na data da assinatura do Contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de execução contratual à **CONTRATANTE**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, ficando facultado à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

a) - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverão ser depositados na conta nº 1.6, Agência 3000, Banco nº 104 – Caixa Econômica Federal. A **CONTRATADA** deverá se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º. 999 Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco "E" - Goiânia-GO, fones: (062) 3254-3315/3311, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

- Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b)- Seguro-garantia; ou,

Caso a **CONTRATADA** preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

c)- Fiança Bancária.



Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec 3814/01)

- Caso A CONTRATADA preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO VII** deste edital;  
Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A CONTRATADA que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º. 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco "E" - Goiânia- GO, fones: (062) 3254-3315/3311, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 2.1 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 2.2- A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 2.3- A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 2.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.
- 2.5- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.6- A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, INADIMPLÊNCIA E MULTA

- 1 - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido quando apresentarem os motivos elencados nos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei de Licitações.
- 2 - Uma vez rescindido este Contrato, poderá a **CONTRATANTE** entregar a continuidade dos serviços objeto do mesmo a quem lhe aprouver, não cabendo à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização por serviços não realizados. A **CONTRATANTE** poderá reter as importâncias porventura devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, até o limite necessário para cobertura de eventuais multas, juros, prejuízos e demais encargos em aberto por ocasião da rescisão.
- 3 - Caso a **CONTRATANTE** não exerça o direito de rescindir o presente Contrato, poderá ela, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobrança pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra, integralmente, a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à imposição das multas previstas neste Contrato.

  7

57.27

Comissão Municipal de Controle Interno (Dec. 384/2011)

4 – A inadimplência por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa, no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da rescisão contratual;

5 – Quando o serviço prestado resultar, por culpa exclusiva da CONTRATADA, em não aplicação de sanção pecuniária a qualquer infrator flagrado por equipamento eletrônico, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE em valor equivalente ao da multa que seria aplicada.

Comissão Municipal de Controle Interno (Dec. 384/2011)

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

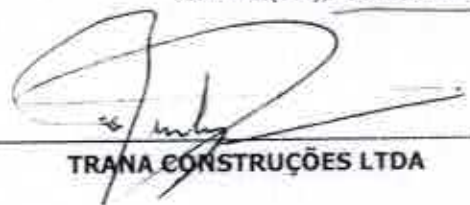
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justa e **CONTRATADAS** entre si, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

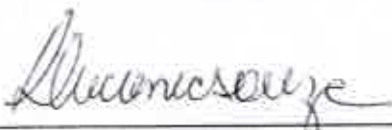
Goiânia (GO), 08 de abril de 2010.


  
\_\_\_\_\_  
**Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT**

**Miguel Tiago da Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**

**Venício Prata Júnior**  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
CPF: 556.969.341/87

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
CPF: 217.744.114/122





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

5728

RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO  
RECEBUEIRO

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201000910720**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

Certificador Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3814/01)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.826.613-8
CNPJ / CPF: 05.602.941/0001-19
RAZÃO SOCIAL: TRANA CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/10 ÀS 09:17:56  
VÁLIDA ATÉ 01/05/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

000108



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2010/ 61980

CPF/CNPJ: 05.602.941/0001-19

Contribuinte: TRANA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RD BR 116 10000 B [ TRANA CONSTRUCOES LTDA ]

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 35542- 9

Inscrição IPTU: 345713- 3

Localização Cartográfica: 74 220 1190 0001

Testada Principal (m): 28,00

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 4455,00

Área Edificada (m<sup>2</sup>): 696,75

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais\*\*\*\*\* nas seguintes condições:  
1) Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no 1º do art. 8º da IN-SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte\*\*\*\*\* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 2 de março de 2010 ( 09:17:48)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

000109



IMPRIMIR VOLTAR

5720



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05602941/0001-19, 05602941/0001-19  
**Razão Social:** TRANA CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** TRANA  
**Endereço:** ROD BR-116 10000 KM 09 B / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE / 60870-812

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2010 a 27/04/2010

**Certificação Número:** 2010032908063235178676

Informação obtida em 29/03/2010, às 08:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 2014/01)

000110



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

5731

RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 219852010-05001051  
Nome: TRANA CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 05.602.941/0001-19

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (CMI) - 30741011

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2010.  
Válida até 18/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

000111





5732



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANA CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **05.602.941/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:05:16 do dia 12/03/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2010.

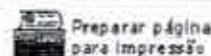
Código de controle da certidão: **1071.4A5D.5DBB.4452**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº 11.941/2009.

Nova Consulta



000112

## REVALIDAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

5733

Fortaleza, 25 de Março de 2010

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA.


Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

**Objeto : "Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores"**

**Prezados Senhores,**

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., empresa participante do processo licitatório acima, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.602.941/0001-19, informa, que nossa Proposta contida no Envelope Nº. 03, apresentada em 15 de janeiro de 2008 para execução dos serviços objeto do Edital supra, com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses, é válida por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar da presente data, sendo mantidas todas as condições previstas em nossa proposta (elaborada com base no edital em referência).

Atenciosamente,

  
Venício Prata Junior  
Representante Legal

000113